

**LEI MUNICIPAL 191/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES  
POR TEMPO DETERMINADO  
PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Eu, VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM, Prefeito Municipal de Bannach, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1°. Fica autorizado o chefe do poder executivo e do poder legislativo municipal a contratar servidores por tempo determinado, para atender as necessidade da Administração Pública Municipal, na forma prevista no art.37, inciso IX, da Constituição Federal, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, em razão do déficit do quadro de servidores e a inadiável necessidade de manutenção dos serviços de excepcional interesse publico local.

ART.2°. A contratação será feita mediante Contrato Administrativo e dependerá da existência de recursos orçamentários, cujo prazo não poderá ser superior ao período fixado no artigo anterior.

ART 3°. A remuneração dos servidores a serem contratados por prazo determinados terá por base os valores estabelecidos na Lei dos Cargos e Salários dos servidores efetivos e ficarão sujeitos às regras do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bannach.

ART.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH, 15 de Abril de 2013.



**VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**  
Prefeito Municipal de Bannach